

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Jundiaí

Interessado: JOSÉ POLLI

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 46

Assunto: Alteração do art. 57 do Regimento Interno.

Resolução n.º 312
em sessão de 12/10/58
pleno de 12/10/58
face
art. 57 e 58
[Signature]

Proc. N.º 6.449
Clas. 502.40

[Signature]
85.4.58



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Processo nº 6.447

Face a decisão firmada pelo Plenário, em sessão de -
1ª/10/1.958, a presente Resolução tornou-se nula, tendo em vista a -
declaração de nulidade de tôdas as Resoluções visando alterações re-
gimentais, que não foram aprovadas de acôrdo com os dispositivos que
regem o art. 50 da Lei Orgânica dos Municípios, conforme processo nº
6.712, do Sr. Walmor Barbosa Martins.

Pedro Gazzi,
Vice-Presidente da Câmara em
exercício.
1ª/10/1958



[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. 6.447

Projeto de Resolução nº 46, de autoria do vereador Sr. José Polli, disposto sobre alteração do art. 57 do Regimento Interno.

PARECER Nº 1.842

É da competência da Câmara as alterações regimentais que se tornarem necessárias ao bom andamento de seus trabalhos.

Sala das Comissões, 7/4/1.958.

[Handwritten signature]
Carlos Gomes Ribeiro,
Relator.

APROVADO O PARECER EM 9.4.58

[Handwritten signature]
Lázaro de Almeida,
Presidente.

[Handwritten signature]
Waldemar Garolla

[Handwritten signature]
Walmor Barbosa Martins

[Handwritten signature]
José Maria de Castro Alves



ABR 16 1958

PROTÓCOLO N.º 6531

CLASSIF

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

*Homologado
16-4-58
[Signature]*

REQUERIMENTO N.º 136

Senhor Presidente

REQUEIRO, na forma regimental, ouvido o Plenário, sejam concedidas urgência e preferência, para inclusão na Ordem do Dia da presente Sessão, ao projeto de resolução nº 46, de minha autoria, que dispõe sobre alteração do art. 57 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 16/4/1.958.

[Signature]
José Polli

[Signature]
Aldemir Fiarolla

[Signature]
Manoel [Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 32

O Doutor Amadeu Ribeiro Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acôrdo com o que decretou a Câmara em sessão ordinária realizada em 16/4/1.958


RESOLVE:

Art. 1ª - O art. 57 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 57 - Após a leitura da ata, o 1ª secretário procederá à leitura resumida do expediente na ordem seguinte: correspondência de que a Câmara - deva tomar conhecimento ou deliberar sobre a mesma, projetos-de-lei, projetos-de-resolução, indicações, requerimentos e pareceres. "

Art. 2ª - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezessete de abril de mil novecentos e cinquenta e oito.


Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,
Presidente da Câmara.

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezessete de abril de mil novecentos e cinquenta e oito.


Juracy Fauberio
Secretário Administrativo

P/P:-

Resolução N.º 32

O Doutor Amadeu Ribeiro Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Jundiá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o que decretou a Câmara em sessão ordinária realizada em 16-4-1958

RESOLVE:

Art. 1.º — O art. 57 do Regimento Interno passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 57 — Após a leitura da ata, o 1.º secretário procederá à leitura resumida do expediente na ordem seguinte: correspondência de que a Câmara deva tomar conhecimento ou deliberar sobre a mesma, projetos-de-lei, projetos-de-resolução, indicações, requerimentos e pareceres."

Art. 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiá, em dezanove de abril de mil novecentos e cinquenta e oito.

Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,
Presidente da Câmara

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiá, em dezessete de abril de mil novecentos e cinquenta e oito.

Juracy Paúperio, Secretário
Administrativo.

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R. 20.3.

C. F. O.

C. O. S. P.

C. E. C. H. A. S.

Ao sr. Vereador

Carlos Ribeiro para relator

27/3/58

ANEXOS

[Handwritten signature]

AUTUADO EM 2013 / 195 8

[Handwritten signature]
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO